



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2024.

À Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBPM, composta pela Presidente do STJD Dra. Anamaria Fonseca e Silva Mallet (OAB/RJ 108.704), pela Dra. Paula Rodrigues Bastos (OAB/RJ 145.237) e pelo Dr. Caio Felipe Aurélio Raymundo Pinto da Silva (OAB/RJ 142.062), no exercício das funções atribuídas, vem apresentar, abaixo, a análise da regularidade das entidades filiadas, bem como o Colégio Eleitoral apto a votar na Assembleia Geral Ordinária.

A CBPM possui 5 (cinco) entidades filiadas, cujos documentos foram devidamente entregues à COMISSÃO ELEITORAL para análise, que se passa a expor:

- FEDERAÇÃO DE PENTATLO MODERNO DO ESTADO DO PARANÁ
- FEDERAÇÃO DE PENTATLO MODERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE PENTATLO MODERNO
- FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE PENTATLO MODERNO

Fica, no entanto, ressalvado, o direito da FEDERAÇÃO PAULISTA DE PENTATLO MODERNO regularizar sua situação até o momento de abertura da referida Assembleia, de acordo com o art. 18-A, VII, "h" c/c art. 22, I, da Lei nº 9.615/1998.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

**ANAMARIA MALLET**

OAB/RJ 108.704